

LEI Nº 654/2022

DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: “DENONIMA A ESTRADA RURAL MUNICIPAL DE EDINALDO JOSÉ DA CRUZ, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de **Estrada Rural Municipal Edinaldo José da Cruz** o leito carroçável que tem seu início na E.E.F. Edson Olegário de Santana – Povoado de Santa Teresa - zona rural, finalizando na divisa com o Município de Barbalha(CE) perfazendo um total de 2,8 Km em extensão;

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 15 de agosto de 2022.



Luiz Rosenberg Dantas Macêdo Filho
Prefeito Municipal